



**LEI Nº 2.604/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais que é parte integrante do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.553/2025 de 20 de maio de 2025, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de dezembro de 2025.

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**

Prefeita Municipal